



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Retificação do Edital 2021 – Ensino Profissional Técnico de Nível Médio Programa de Monitoria do CEFET/RJ**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições legais, visando adequar o edital ao ANEXO I da **Portaria CEFET-RJ nº 168, de 25 de fevereiro de 2022**, que trata dos quantitativos, valores unitários e limites orçamentários das bolsas de fomento e assistência estudantil destinados à educação, pesquisa, extensão e estágios no CEFET/RJ para o exercício de 2022, altera o documento nos termos estabelecidos a seguir:

**I. Onde se lê:**

**No subtítulo**

**Edital 2021 – Ensino Profissional Técnico de Nível Médio  
Programa de Monitoria do CEFET/RJ**

Período de Vigência do Programa: 01/02/2022 a 30/11/2022

**I. Leia-se:**

**Edital 2021 – Ensino Profissional Técnico de Nível Médio  
Programa de Monitoria do CEFET/RJ**

Período de Vigência do Programa: 01/02/2022 a 31/10/2022

**II. Onde se lê:**

**2. Vigência do Programa**

2.1. O programa de monitoria é anual e a atuação dos monitores bolsistas e voluntários inicia em 01/02/2022 e termina em 30/11/2022.

## **II. Leia-se:**

### **2. Vigência do Programa**

2.1. O programa de monitoria é anual e a atuação dos monitores bolsistas e voluntários inicia em 01/02/2022 e termina em 31/10/2022.

## **III. Onde se lê:**

### **6. Da Bolsa**

6.6. O período de vigência do programa de monitoria é de 01/02/2022 a 30/11/2022, totalizando o pagamento de 10 bolsas ao longo do respectivo ano (período de pagamento de fevereiro a novembro). O pagamento das bolsas no período de férias não é interrompido, devendo o docente responsável especificar esse período no relatório mensal de atividades remotas do seu monitor, conforme o calendário acadêmico de seu campus.

## **III. Leia-se:**

### **6. Da Bolsa**

6.6. O período de vigência do programa de monitoria é de 01/02/2022 a 31/10/2022, totalizando o pagamento de 09 bolsas ao longo do respectivo ano (período de pagamento de fevereiro a outubro). O pagamento das bolsas no período de férias não é interrompido, devendo o docente responsável especificar esse período no relatório mensal de atividades remotas do seu monitor, conforme o calendário acadêmico de seu campus.

## **IV. Onde se lê:**

### **6. Da Bolsa**

6.13. A **data limite** para regularizar todas as pendências que impeçam o pagamento das bolsas é **até 30/11/2022**, tendo em vista que pendências que ultrapassarem essa data não poderão ser incluídas no exercício financeiro do ano subsequente. O aluno bolsista assume inteira responsabilidade pelo não cumprimento da respectiva data, o que acarretará o não pagamento de bolsas pendentes.



**VI. Leia-se:**

**Termo de Compromisso do Monitor Bolsista do Ensino Profissional Técnico de  
Nível Médio**

<b>5. Plano de Atividades do Monitor</b>	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT

**VII. Onde se lê:**

**Termo de Compromisso do Monitor Voluntário do Ensino Profissional Técnico de  
Nível Médio**

<b>5. Plano de Atividades do Monitor</b>	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV

**VII. Leia-se:**

**Termo de Compromisso do Monitor Voluntário do Ensino Profissional Técnico de  
Nível Médio**

<b>5. Plano de Atividades do Monitor</b>	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022.

Maurício Saldanha Motta  
Diretor-Geral do CEFET/RJ